



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE



Ofício: 144/2021

Praia Grande, 06 de Agosto de 2021.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº864, bairro: Mirim, cidade: Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ nº 600158980001-01 representada neste ato por seu presidente, **Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. requerer o quanto segue:

Considerando, o decreto 7269/2021, que Regulamenta a Lei Complementar nº 882 de 02 de julho de 2021, que "Dispõe sobre a concessão de abono extraordinário aos servidores públicos municipais atuantes, diretamente, no combate à pandemia do COVID-19 mediante serviços prestados através da Secretaria de Saúde Pública – SESAP e Secretaria de Assistência Social – SEAS e dá providências correlatas."

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente

Considerando, que diversos servidores, que trabalharam nas escolas atuando diretamente na entrega dos kit's alimentação junto às comunidades locais;

Considerando, que foram vários os servidores que não pararam durante o período crítico da pandemia, tendo contato direto com a população;

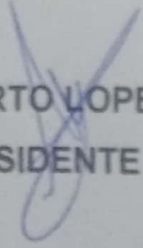


SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Este Sindicato, solicita, a viabilidade em se fazer um levantamento, de todos os servidores, que atuaram no período crítico da Pandemia, bem como, um estudo do impacto orçamentário, para a concessão do abono extraordinário a estes valorosos servidores.

Aproveito o ensejo para reiterar os meus votos de elevada estima .


ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE